



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.048

DATA: 05/12/94

SÚMULA: dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra para os exercícios de 1 994 a 1 997

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Guaíra, para o período de 1 994 a 1 997, constituídos pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 1 994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 05 de dezembro de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.